DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração de estatutos foi aprovada em 16/03/2023 pela autoridade eclesiástica competente e o registo foi lavrado pelo averbamento n.º 4 à inscrição n.º 86/92, a fls. 4 do Livro n.º 5, fls. 88 do Livro n.º 9 e fls. 21 verso do Livro n.º 10 das Fundações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 13/11/2023, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DIVINO SALVADOR

NIPC – 502 513 306

Sede – Avenida do Centro Social de Ribas, n.º 49 – Ribas – Celorico de Basto - Braga

Fins – Concessão de bens, prestação de serviços e de outras iniciativas de promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidades, nomeadamente nos seguintes domínios: Apoio à Primeira Infância, através de Creche, incluindo as crianças e jovens em perigo; Apoio à Segunda Infância, através de Centro de Atividades de Tempos Livres (CATL); Apoio às pessoas idosas, através da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia, Centro de Convívio, e Serviço de Apoio Domiciliário.

Direção-Geral da Segurança Social, em 03 JAN. 2024

Pelo Diretor-Geral

Carla Jorge
(Diretora de Serviços)

EC/